



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 15.023.906/0001-07



VETO Nº 002/2018

Senhor Presidente,
Ilustres Vereadores

Reporto-me a Vossa Excelência para comunicar-lhe que, no exercício da prerrogativa prevista no §1º, do art. 45 c/c artigo 59, § 1º, inciso IV, ambos da Lei Orgânica do Município, decidi pelo **veto total do Projeto de Lei nº 003/2018**, de iniciativa dessa Casa Legislativa, que "DISPÕE SOBRE A GRAVAÇÃO EM ÁUDIO E VÍDEO, DAS SESSÕES DE LICITAÇÕES PÚBLICAS REALIZADAS PELOS PODERES LEGISLATIVO E EXECUTIVO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA, NA FORMA QUE ESPECIFICA.", em virtude de vícios formais e ilegalidade incidentes no texto da lei, como adiante se expõe.

Razões do Veto Total ao Projeto de Lei n.º 003/2018

Vislumbra-se, a princípio, que o Projeto de Lei nº 003/2018 exige a gravação de todas as sessões licitatórias ocorridas no âmbito dos poderes executivo e legislativo, no entanto, deixou de cumprir algumas exigências da Lei Orgânica Municipal, em especial no que se refere aos artigos, 41, § 1º e 43 da Lei Orgânica Municipal.

Ao exigir a gravação de TODAS as sessões licitatórias do executivo, em áudio e vídeo, deixou-se de observar que, para se tornar efetivo, o projeto inevitavelmente gerará despesas ao erário público municipal, com a conseqüente necessidade de alteração da lei orçamentária. Cria, ainda, atribuições antes inexistentes aos servidores públicos, ato que seria de competência exclusiva do Prefeito Municipal.

Isso porque, para cumprir o projeto, o Município terá de adquirir equipamentos e mecanismos de gravação para áudio e vídeo, hoje inexistentes na estrutura municipal. Diferentemente da Câmara Municipal, no Município nenhuma sessão é gravada, pelo que seria necessário proceder à licitação para aquisição dos equipamentos necessários para tanto. Diferentemente, ainda, o executivo efetiva licitações semanais e, a depender da época, quase que diariamente, pelo que teria que dispor de um funcionário exclusivo para proceder a tais gravações.

Questionados, o Departamento de Licitações e a Assessoria de Comunicações informaram que o Município não dispõe de equipamentos para cumprir



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 15.023.906/0001-07



as exigências da lei, tampouco servidor disponível para tanto. Conforme consta do documento anexo, a Assessoria de Comunicação do Município, hoje, conta com apenas um funcionário e está sem chefia, além do que, possui apenas uma câmera HD sucateada.

Ou seja, além do erro de iniciativa, no que se refere à exigência imposta ao Executivo, o presente projeto impõe despesas para o Município e a necessidade de contratação de pessoal, o que não é possível tendo em vista as atuais condições do Município.

Diante do exposto, à vista das razões ora explicitadas, apresentamos o Veto Total ao presente Projeto de Lei 003/2018, que está em dissonância com a ordem constitucional que determina a obediência à Lei Orgânica e seus princípios basilares, notadamente no tocante ao vício de iniciativa.

A título de esclarecimento, apenas, destaca-se que o presente segue como veto total ante a impossibilidade de se vetar parte dos artigos, pelo que, se a Câmara assim desejar, poderá reelaborar o projeto prevendo as exigências, apenas, no âmbito legislativo.

Portanto, expostos os motivos, justos e legais, requerer a Vossas Excelências que seja mantido o veto parcial ora apresentado.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, em 28 de
março de 2018.**

ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Alta Floresta



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 15.023.906/0001-07



Nossa casa.

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

28.03.2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
PROCURADORIA JURÍDICA
RECEBI
29/03/2018 às 07:30
mlja

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº. 001/2018/ASCOM

De: Assessoria de Comunicação	Para: Procuradoria Jurídica
Assunto: Informações sobre atuação da Ascom	Data: 28/03/2018

Prezado Senhora,

Em resposta à Solicitação Interna 192/2018 informamos que este departamento não possui condições para execução dos serviços solicitados.

Para que seja viabilizada as gravações faz-se necessário aquisição de equipamentos e material humano.

Temos uma Câmara HD sucateada. Necessitamos de contratação de serviços ou muniar a secretaria de equipamentos bem como a contratação de servidores, ao menos um técnico de comunicação para prestar serviço com exclusividade.

Isso geraria um custo em torno de 10 mil reais em equipamentos e ainda o salário do técnico.

Segue abaixo comunicação enviada à Procuradoria Jurídica em 23/06/2017

De: Assessoria de Comunicação	Para: Procuradoria Jurídica
Assunto: Informações sobre atuação da Ascom	Data: 23/06/2017

Prezado Senhora,

Vimos, através desta, informar que entre as principais atribuições da Assessoria de Comunicação estão:

I - planejar, executar e orientar a política de comunicação social da Prefeitura Municipal de Alta Floresta, objetivando a uniformização dos conceitos e procedimentos de comunicação;

II - promover a divulgação de atos e atividades do Governo Municipal;



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 15.023.906/0001-07



ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

- III - coordenar e facilitar o relacionamento da imprensa com o Prefeito, os Secretários Municipais e demais autoridades da Administração do Município;
- IV - coordenar, juntamente com os demais órgãos do Município, as informações e dados, cuja divulgação seja do interesse da Administração Municipal;
- V - exercer outras atividades correlatas.

Estão a serviço deste departamento, os seguintes profissionais:

Carlos Alberto de Lima – jornalista


Lindomar Arcanjo Leal – jornalista

Taticle Maltezo – jornalista

José de Arimateia Santos – fotógrafo

Celso Ferreira Nery
Assessoria de Comunicação
Decreto nº. 397/2017

Observando que na data de hoje, 28 de março de 2018, a Ascom conta com apenas um servidor e o departamento está sem chefia.


Carlos Alberto de Lima
- Jornalista

Nossa casa.



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 15.023.906/0001-07



Nossa casa.

COMUNICAÇÃO INTERNA

C.I. 016/2018

De: Departamento de Licitação

Para: Procuradoria Jurídica

Assunto: Informações sobre Gravações das Licitações

Alta Floresta/MT, 26 de março de 2018.

Ilma. Senhora,

Em resposta à CI 192/2018 desta Procuradoria Jurídica, vimos através deste, informar a VS^a que neste Departamento de Licitação não existe equipamentos e nem servidores para realizar as gravações em áudio e vídeo de todas as licitações realizadas por este departamento no âmbito do Poder Executivo.

Outrossim, informamos que este departamento não consegue quantificar os recursos financeiros necessário para viabilizar tais equipamentos e servidores para realização destas gravações, pois entendemos ser de competência da ASCOM fazer esse levantamento por eles terem noção da quantidade equipamentos e de servidores necessários para tal demanda, bem como os parâmetros técnicos para que tais gravações sejam disponibilizadas no site oficial do Município de Alta Floresta no prazo de 48 horas após as realizações das licitações.

Sendo só para o momento, subscrevo-me com protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


EMÍLIA MARIA TARSITANO

Chefe de Licitação

